



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às **17:17**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, inicialmente, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária, de 23 de março de 2023.**

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, após externar os cumprimentos a todos e registrar as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, submeteu à aprovação dos Membros da Corte Eleitoral a ata da 21ª Sessão Ordinária, de 20 de março de 2023, que já havia sido encaminhada aos gabinetes dos Juízes Membros e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a ata da 21ª (vigésima primeira) Sessão Ordinária, realizada em 20 de março de 2023.**

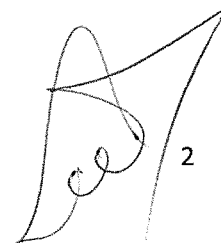
Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos manifestou boas-vindas aos acadêmicos do curso de direito do Centro Universitário Sul-Americano (UNIFASAM) presentes no Plenário, que realizavam uma visita guiada às dependências da Corte, evento organizado pela Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, cujo Diretor é o Juiz Membro Adenir Teixeira Peres Júnior, ali presente também. Registre-se que, por ocasião do julgamento do primeiro processo na sessão, o Recurso Eleitoral n. 0600376-75.2020.6.09.0001, os Juízes Membros também manifestaram cumprimentos aos estudantes de direito, na pessoa da professora Lauriete de Jesus Moura, e elogios à Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, na pessoa de seu Diretor, e o Presidente da Corte fez uma breve explicação sobre o julgamento e as atribuições da Justiça Eleitoral.

Continuando, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou, em relação aos processos pautados para a sessão no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, que havia um pedido de sustentação oral e um pedido de acompanhamento de julgamento. Registre-se que se inscreveu para sustentação oral no Recurso Eleitoral n. 0600376-75.2020.6.09.0001 a Doutora Maíce Janina Coelho de Andrade, OAB/GO n. 49.684, em nome do recorrente Petrônio de Oliveira Costa. E, para acompanhar o julgamento do Agravo Regimental na PCE nº 0603050-58.2022.6.09.0000, permaneceu válida a inscrição do Doutor Isac Silva de Souza, em nome do agravado Ricardo Quirino dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, prosseguindo com os comunicados prévios aos julgamentos, avisou que precisava participar de um evento oficial da Academia Goiana de Letras, relacionado à mudança do estatuto da entidade e a pedido de seu presidente. Assim, informou que havia solicitado à Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora, que, a partir de determinado momento, quando precisasse se ausentar, Sua Excelência desse continuidade à sessão, presidindo-a, com o assessoramento da Secretária de Sessões.

Em seguida, o Desembargador Presidente informou que o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior comunicou que adiaria o julgamento dos processos listados como 1º e 2º da pauta, o Agravo Regimental na PCE nº 0602171-51.2022.6.09.0000 e o Agravo Regimental na PCE nº 0603050-58.2022.6.09.0000, respectivamente, ambos de Goiânia. E que, como havia advogada inscrita para sustentação oral, seria dada prioridade ao julgamento do feito correspondente, o Recurso Eleitoral n. 0600376-75.2020.6.09.0001, que até então estava listado como 7º processo da pauta, seria relacionado no 3º lugar e o 1º a ser julgado.

Dessa forma, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, deu início aos julgamentos, na ordem que segue:



2

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO REGIMENTAL NA PCE Nº 0602171-51.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTES: ADRIANO ANTONIO AVELAR

ELEICAO 2022 ADRIANO ANTONIO AVELAR DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

AGRAVANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AGRAVADOS: ADRIANO ANTONIO AVELAR

ELEICAO 2022 ADRIANO ANTONIO AVELAR DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 16/3/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 20/3/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 23/3/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

2. AGRAVO REGIMENTAL NA PCE Nº 0603050-58.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADOS: ELEICAO 2022 RICARDO QUIRINO DOS SANTOS DEPUTADO ESTADUAL

RICARDO QUIRINO DOS SANTOS

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

ISAC SILVA DE SOUZA - OAB/GO 44651

MARIA CLAUDIA FELIPE VIEIRA - OAB/GO 62798

RAFAELA OLIVEIRA VILELA - OAB/GO 65286

SUSTENTAÇÃO ORAL:

DECISÃO: Na sessão do dia 13/3/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou as razões recursais, pugnando oralmente pelo conhecimento e provimento do agravo para que sejam desaprovadas as contas do agravado com determinação de recolhimento do valor de R\$ 95.841,69. O Doutor Isac Silva de Souza fez sustentação oral em nome do agravado Ricardo Quirino dos Santos. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de **CONHECER** do AGRAVO INTERNO, rejeitar a

preliminar de nulidade da decisão recorrida e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a aprovação com ressalvas das contas do agravado. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguarda a vista dos autos. Registre-se que ausente, justificadamente e momentaneamente, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 16/3/2023, o Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto-vista divergindo parcialmente do voto do Relator para manter a aprovação das contas com ressalvas, mas com a determinação de recolhimento do valor total de R\$ 532,57 ao Tesouro Nacional. Diante da inauguração da divergência parcial, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, ouviu o Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, que manteve o voto nos termos em que proferido. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto divergente. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo manteve o voto acompanhando o Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 20/3/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 23/3/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600376-75.2020.6.09.0001

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTE: ELEICAO 2020 PETRONIO DE OLIVEIRA COSTA
VEREADOR

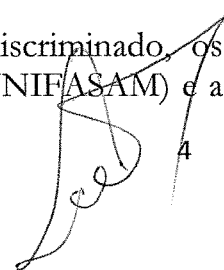
RECORRENTE: PETRONIO DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO
49684

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Doutora Maíce Janina Coelho de Andrade fez sustentação oral em nome do recorrente Petrônio de Oliveira Costa. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso seja conhecido e desprovido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao **RECURSO ELEITORAL**, reformando a sentença para aprovar, com ressalvas, as contas de **PETRÔNIO DE OLIVEIRA COSTA**, relativas às Eleições de 2020, nos termos do voto da Relatora.

Registre-se que após o julgamento do recurso eleitoral acima discriminado, os acadêmicos do curso de direito do Centro Universitário Sul-Americano (UNIFASAM) e a



4

professora Lauriete de Jesus Moura tiveram que se retirar da sessão, a fim de se dirigirem à UNIFASAM para as atividades discentes e docentes, ocasião em que os Juízes Membros reiteraram os cumprimentos aos estudantes de direito e à mencionada professora. Então, anunciou-se o julgamento do recurso eleitoral a seguir, que exige quórum especial para julgamento.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600486-69.2020.6.09.0132

ORIGEM: HIDROLÂNDIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: ROSEMAR DUARTE DA SILVA LOPES

ADVOGADOS: DANIEL BRAGA - OAB/GO 34274

DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS - OAB/GO 45567

SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO 55918

RECORRIDOS: CLAUDIA SANTORO DE MOURA

ELEICAO 2020 MAURY VARGAS DE SANTANA VEREADOR

ELEICAO 2020 RAYANY RIKAEELY RODRIGUES DE ARAUJO
VEREADOR

ADVOGADO: FERNANDO GUEDES PEREIRA - OAB/GO 32404

RECORRIDOS: DIRETORIO MUNICIPAL - PARTIDO SOCIAL
DEMOCRATICO-PSD

ELEICAO 2020 CLEUBER DUARTE VEREADOR

ELEICAO 2020 DORIVAL FAUSTINO BERNARDES VEREADOR

ELEICAO 2020 GILDESIO JOSE BONFIM VEREADOR

ELEICAO 2020 JOAO FELIZGLEIXON CAMPOS ARAUJO
VEREADOR

ELEICAO 2020 JOSE LAECIO DE CARVALHO VEREADOR

ELEICAO 2020 JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA VEREADOR

ELEICAO 2020 RUBER PAULO OLIMPIO DA SILVA VEREADOR

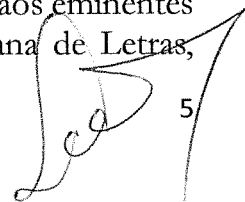
ELEICAO 2020 TARCISIO DA SILVA REIS VEREADOR

ADVOGADO: FERNANDO GUEDES PEREIRA - OAB/GO 32404

**SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor
Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o
recurso eleitoral seja conhecido e desprovido**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação do Procurador
Regional Eleitoral, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao
RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator, que foi
acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador
Itaney Francisco Campos.**

Findo o julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600486-69.2020.6.09.0132, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, pediu vênias aos eminentes Pares para se ausentar, a fim de participar da reunião na Academia Goiana de Letras,



5

conforme havia anunciado no início da sessão. Solicitou à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora, que presidisse a sessão dali em diante. Dando continuidade à sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo anunciou que os processos originalmente listados como 4º, 5º e 6º da pauta (respectivamente, Embargos de Declaração no REL nº 0601064-19.2020.6.09.0007, Embargos de Declaração no REL nº 0601061-64.2020.6.09.0007 e Embargos de Declaração no REL nº 0601069-41.2020.6.09.0007) eram de sua relatoria, e, por terem as mesmas partes e se referirem ao mesmo fato, seriam julgados em conjunto, conforme se segue.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REL Nº 0601064-19.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTE: JAIME CAMARA & IRMAOS S/A

ADVOGADOS: PAULO DE TARSO PARANHOS - OAB/GO 4856

TAIS DE PAULA SANTOS - OAB/GO 58150

TAYRONE DE FRANCA E MELO - OAB/GO 21491

TAYRONE DE MELO - OAB/GO 2189

EMBARGADA: COLIGAÇÃO UM NOVO TRABALHO, UM NOVO FUTURO (REPUBLICANOS, PRTB, PSC E PTB)

ADVOGADOS: ALEX ROSA SILVA JUNIOR - OAB/GO 56398

ARLEN DA SILVA OLIVEIRA - OAB/GO 0053342

LUCAS MORAIS SOUZA - OAB/GO 52141

RAONE CIRILO SOUTO - OAB/GO 52142

RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA - OAB/GO 30749

TIAGO ANDRADE MOREIRA - OAB/GO 0031958

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ante a ausência de erro material ou qualquer outro vício no julgado, nos termos do voto da Relatora.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REL Nº 0601061-64.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

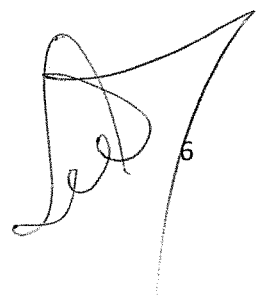
EMBARGANTE: JAIME CAMARA & IRMAOS S/A

ADVOGADOS: PAULO DE TARSO PARANHOS - OAB/GO 4856

TAIS DE PAULA SANTOS - OAB/GO 58150

TAYRONE DE FRANCA E MELO - OAB/GO 21491

TAYRONE DE MELO - OAB/GO 2189



EMBARGADA: COLIGAÇÃO JUNTOS CONTRA A CORRUPÇÃO
ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, ante a ausência de erro material ou qualquer outro vício no julgado, nos termos do voto da Relatora.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REL Nº 0601069-41.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTE: JAIME CAMARA & IRMAOS S/A

ADVOGADOS: PAULO DE TARSO PARANHOS - OAB/GO 4856

TAIS DE PAULA SANTOS - OAB/GO 58150

TAYRONE DE FRANCA E MELO - OAB/GO 21491

TAYRONE DE MELO - OAB/GO 2189

EMBARGADA: SOMOS LOUCOS POR CALDAS NOVAS 25-DEM / 17-PSL / 11-PP / 70-AVANTE

ADVOGADO: LUCIANO SILVA GUIMARAES FILHO - OAB/GO 32458

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, ante a ausência de erro material ou qualquer outro vício no julgado, nos termos do voto da Relatora.

8. AGRAVO REGIMENTAL no PROPPART Nº 0603818-81.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

AGRAVANTE: MAIS BRASIL – NACIONAL

ADVOGADOS: ALEXANDRE BISSOLI - OAB/SP 298685

ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES - OAB/SP 472323

ANDRE MELO AMARO - OAB/SP 359106

BRENNO MARCUS GUIZZO - OAB/SP 358675

FERNANDA CRISTINA CAPRIO - OAB/SP 148931

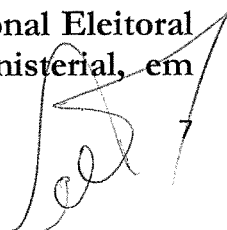
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA - OAB/DF 28328

MARCELO AUGUSTO MELO ROSA DE SOUSA - OAB/SP 113180

RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO - OAB/DF 15536

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em



CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, com fulcro no artigo 50-B da Lei nº 9.096/1995, nos termos do voto da Relatora.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600046-76.2023.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: ALINE ARAGAO GALDINO RIBEIRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ALINE ARAGÃO GALDINO RIBEIRO, pelo período de 18/04/2023 a 17/04/2024, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pela Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600079-66.2023.6.09.0000
ORIGEM: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 080ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

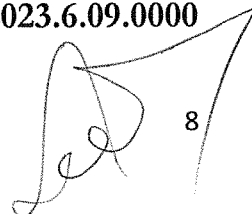
INTERESSADA: SARA OLIVEIRA CORTEZ

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA SARA OLIVEIRA CORTEZ, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento nos artigos 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, ante o preenchimento de todos os requisitos exigidos, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pela Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães comunicou que julgaria em bloco os três processos seguintes, quais sejam, os Processos Administrativos n. 0600048-46.2023.6.09.0000, n. 0600033-77.2023.6.09.0000 e n. 0600096-05.2023.6.09.0000, e, nesses termos, a Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, os apregooou.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600048-46.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO



RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES
REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: CAMILA FERREIRA DE DEUS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CAMILA FERREIRA DE DEUS**, pelo período de período de 01 (um) ano, consoante peça técnica emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pela Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600033-77.2023.6.09.0000

ORIGEM: PADRE BERNARDO – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 131ª ZONA ELEITORAL DE PADRE BERNARDO GO

INTERESSADA: MIRIAM CRISTINY MOREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MIRIAM CRISTINY MOREIRA**, pelo período de período de 01 (um) ano, consoante peça técnica emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pela Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600096-05.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

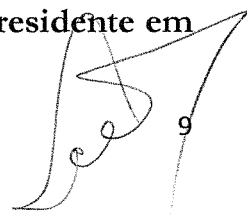
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

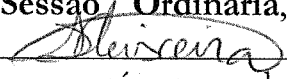
INTERESSADA: ANGELA MARIA ANDRADE MELO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA ANGELA MARIA ANDRADE MELO**, pelo período de 01 (um) ano, para manter a força de trabalho da 135ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia, uma vez que a servidora atende aos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pela Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.



14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603862-03.2022.6.09.0000
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES
REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO
INTERESSADO: MARCOS CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em INDEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO de MARCOS CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, uma vez que não atende aos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.523/2017, por se tratar de empregado público, conforme peça técnica emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pela Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

Findos os julgamentos, a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, indagou aos eminentes Pares e ao Procurador Regional Eleitoral se tinham alguma comunicação a fazer, mas não tinham. Nada mais havendo a tratar, às **18:48** a Excelentíssima Senhora DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, declarou **encerrada a 22ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Presidente da Corte, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 23 DE MARÇO DE 2023.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
Presidente